



Distribuir a mas. e ms.
Deputados, assim como, ao
Governo Regional.
19-04-2022
Alexandra Manes



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2015/A, de 17 de junho – Cria o Complemento Especial para o Doente Oncológico – CEDO.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 19 de abril de 2021



PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2015/A, de 17 de junho – “Cria o Complemento Especial para o Doente Oncológico – CEDO”:

“Artigo 1.º

[...]

Artigo 2.º

[...]

«Artigo 2.º

[...]

Amoroso
19-04-2022
Amoroso

Beneficiam do CEDO os utentes do Serviço Regional de Saúde com doença oncológica ativa até à sua remissão, e os doentes candidatos a transplante e submetidos a transplante de órgãos até obtenção de alta clínica pela unidade de saúde que realizou o procedimento, **e todos os doentes cuja patologia implique deslocação frequente, de pelo menos 3 ou mais viagens no período de 12 meses até obtenção de alta clínica**, encaminhados ao abrigo do programa de deslocação de doentes, para unidades de saúde fora da sua ilha de residência, para a realização de exames, complementares de diagnóstico, tratamentos e consultas.»

Artigo 3.º

[...]

Artigo 4.º

[...]

Artigo 5.º

[...]

| Grupo Parlamentar |



Artigo 6.º

[...]"

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Handwritten signature of António Lima in blue ink.

(António Lima)

Handwritten signature of Alexandra Manes in blue ink.

(Alexandra Manes)

Horta, 19 de abril de 2021